



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.909, de 27 de julho de 2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00

0702.103014062.171- MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE-FES

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 140.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Emenda Parlamentar recebida do FES Portaria 074/2022, no valor deR\$ 140.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de julho de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração